

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 843/2025**

**Sumário:** Prorrogando a Licença sem Vencimento, por um período de até 1 (um) ano, a Kátia Irene Santos Nobre e Leandra Irene Santos Nobre, ambas do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato de Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 02 de julho de 2025

Kátia Irene Santos Nobre, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Leandra Isabel Barbosa de Pina, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1(um) ano, ao abrigo dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Praia, aos 22 de julho de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.